

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Alfenas
Processo Administrativo nº 049/2024

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de móveis de escritório a serem utilizados na Escola do Legislativo e CIAC - Centro de Identificação e Atendimento ao Cidadão, nas seguintes descrições e quantidades:

| Item | Descrição / especificação | Unidade de medida | Quantidade |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|
| 1 | MESA REUNIÃO REDONDA PÉ PAINEL | Unidade | 01 |
| 2 | MESA LINEAR PÉ PAINEL 1400X600 MM COM 2 GAVETAS LADO DIREITO | Unidade | 11 |
| 3 | CADEIRA INTERLOCUTOR SEM BRAÇOS - REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COR PRETO | Unidade | 15 |
| 4 | POLTRONA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS - REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COR PRETO | Unidade | 21 |
| 5 | MESA PARA COZINHA QUADRADA PARA 4 LUGARES | Unidade | 04 |
| 6 | CADEIRA FIXA POLIPROPILENO | Unidade | 16 |
| 7 | ARMÁRIO TETO FECHADO 2100X900X400 | Unidade | 06 |
| 8 | LONGARINA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COR PRETO | Unidade | 22 |
| 9 | CADEIRAS FIXA POLIPROPILENO PRETA COM PORTA LIVROS PRANCHETA PLÁSTICA | Unidade | 88 |
| 10 | MESA LINEAR PÉ PAINEL 1000X600 MM | Unidade | 02 |

1.2. Segue a especificação dos itens, retirada do Documento de Formalização de Demanda:

ITEM 1 - MESA REUNIÃO REDONDA PÉ PAINEL

Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Estrutura: Estrutura tipo X confeccionada em MDP, espessura de

25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), recebe fita de 2mm em todo contorno, colados através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento. Possui buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base. Dimensões: 740x1200x1200mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: Lanarca. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): Preto. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar junto a proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 17088- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.

ITEM 2 - MESA LINEAR PÉ PAINEL 1400X600 MM COM 2 GAVETAS

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Pé painel lateral: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Possuem calhas para passagem de fiação na parte central do pé ficando aparente recortando o pé painel ao meio, confeccionada em chapa de aço carbono 0,90 mm fixadas aos painéis por meio de sistema minifix. Sapatas niveladoras de 30 mm em PVC fixadas através de bucha. painel estrutural: Com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MDP, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1 mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem

tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micras de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x1400x600mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: a definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar junto a proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 17088- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.

ITEM 3 - CADEIRA INTERLOCUTOR SEM BRAÇOS

Cadeira de escritório: Fixa de diálogo sem braços, de espaldar baixo. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: a cadeira não deve apresentar nenhum ajuste ou regulagem. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada. Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 450 e 470 mm Extensão vertical: entre 390 e 410 mm. Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, do flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó,

através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,90 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Revestimento e cor a definir. *Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO):* - *Catálogo original do fabricante;* Catálogo do fabricante; Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 – ergonomia, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; Termo de garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural e 1 (um) ano para os demais componentes; Autorização ambiental de funcionamento com base no inciso IX do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso VIII do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. Amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e apresentar também certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados

ITEM 4 - POLTRONA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS - REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COR PRETO

Encosto: Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. Revestimento do encosto em produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento poliuretano, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na peça plástica. Assento: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada

anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento poliuretano, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Braços: Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo: Com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do sistema reclinador do encosto possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na

cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões da cadeira: Altura da Cadeira: mínimo 885-1080 mm; Profundidade da Cadeira: mínimo 660-805 mm; Largura da Cadeira: mínimo 660 mm; Extensão Vertical do Encosto: mínimo 415 mm; Largura do Encosto: mínimo 445 mm; Profundidade da Superfície do Assento: mínimo 480 mm; Largura do Assento: mínimo 485 mm; Altura da Superfície do Assento: mínimo 455-570 mm. Cor do revestimento a definir. Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar junto à proposta comercial): - Catálogo original do fabricante; - Laudo técnico emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme a Norma Regulamentadora NR17, o laudo deverá ser apresentado de forma individualizada, informando, obrigatoriamente, quais requisitos da norma o produto atende, bem como, indicar os dados do fabricante e do solicitante da análise quando forem distintos, o modelo, sua imagem e o descritivo técnico completo do produto e a conclusão da análise baseada nos resultados obtidos pelo produto analisado. A validade do laudo não poderá ser superior a 12 meses da sua emissão. Apresentar a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; - Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório; - Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura, caso licitante não seja o fabricante; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a ABNT NBR 17088/2023: Corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 1500h, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão; - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; - Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018, emitido por Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro; - Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2004 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório).

ITEM 5 - MESA PARA COZINHA QUADRADA PARA 4 LUGARES

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Estrutura da mesa: em aço tubular com 4 pés de 3" polegadas. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x800x800mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: A definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. . Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar junto a proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 17088- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.

ITEM 6 - CADEIRA FIXA POLIPROPILENO

Cadeira fixa para uso múltiplo e coletividade, sem braços, com assento e encosto injetado em alta pressão, em polipropileno copolímero, sem reentrâncias, possibilitando alternância postural do usuário. Aspectos aproximados dimensionais do assento: Profundidade de superfície, medida no eixo de simetria: entre 480 e 500 mm. Largura do assento, medida no

eixo de simetria no plano longitudinal: entre 450 e 470 mm. Fixação do assento à estrutura por quatro pontos sendo por parafusos, tanto na porção posterior como na porção anterior do mesmo. Encosto apresenta desenho em baixo relevo em sua porção frontal, na região de apoio lombar. Em sua porção posterior, o encosto é provido de duas aletas de reforço no sentido transversal, que interligam os dois alojamentos cilíndricos das hastes tubulares de sustentação do encosto. Espaldar baixo. Dimensionais de encosto: Largura total aproximada do encosto: entre 480 e 500 mm Extensão vertical do encosto: entre 200 e 220 mm. Cadeira estruturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, em formato trapezoidal, sendo que o encosto é sustentado pelo prolongamento de duas hastes tubulares verticais da estrutura, em sua porção posterior, dispostas paralelamente e acopladas internamente a alojamentos cilíndricos moldados na matriz de injeção do encosto, em sua porção posterior. Estrutura fixa provida de, no mínimo, quatro sapatas injetadas em polipropileno copolímero injetado, ou resina de engenharia de superior desempenho, para isolar o atrito do aço da estrutura com a superfície do piso. Tratamento de superfície através de pintura a pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa a 220 graus Celsius. *Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto* (APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO): - *Catálogo original do fabricante*; Catálogo do fabricante; Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 – ergonomia, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; Termo de garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural e 1 (um) ano para os demais componentes; Autorização ambiental de funcionamento com base no inciso IX do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso VIII do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. Amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e apresentar também certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados.

ITEM 7 - ARMÁRIO TETO FECHADO 2100X900X400

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Corpo: Confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC

de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com scamo. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. Três Prateleiras reguláveis: Confeccionadas em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. Uma Prateleira fixa: Confeccionada com as mesmas características das reguláveis, Sistema de fixação feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. Portas: Duas portas de giro confeccionadas em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Com dobradiças de aço permitindo uma abertura de 90° recobrimo totalmente a lateral, puxadores em PVC na cor alumínio. Fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento das portas. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16. Tratamento superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Dimensões: 2100x900x400mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: a definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 – Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. – Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. – Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 17088- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo

INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.

ITEM 8 - LONGARINA 3 LUGARES

Cadeira sobre longarina com 03 lugares em polipropileno. Móvel de espera composto por assentos múltiplos de 03 posições, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 03 pares de orifícios oblongados. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão aproximadas de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessuras. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar. Dimensional aproximada do encosto 479 larguras x 329 extensões vertical total x 250 extensões vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessuras mínima x 27,8 espessuras. O assento é fixo à estrutura metálica. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Suportes metálicos de assento e encosto apresentados como dispositivos tipo haste tubular, sendo dois tubos dispostos paralelamente manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 e ligados transversalmente por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica com dimensões mínimas de 19,00 x 1,20 mm. Tratamento de superfície de tal suporte através de pintura a pó na cor preta, por meio de deposição eletrostática. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 oc, no mínimo. Duas bases em formato invertido são acopladas aos tubos longitudinais. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular e base em aço carbono tubular de seção quadrada, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Cor assento/encosto: a definir. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Garantia: 6 anos. *Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO):* - *Catálogo original do fabricante*; Catálogo do fabricante; Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 – ergonomia, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; Termo de garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural e 1 (um) ano para os demais componentes; Autorização ambiental de funcionamento com base no inciso IX do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso VIII do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente.

Amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e apresentar também certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

ITEM 9 - CADEIRAS FIXA POLIPROPILENO PRETA COM PORTA LIVROS PRANCHETA PLÁSTICA

Cadeira fixa para uso múltiplo e coletividade, com porta livros, prancheta plástica, com assento e encosto injetado em alta pressão, em polipropileno copolímero, possibilitando alternância postural do usuário, bem como apresenta borda frontal arredondada, curvada para baixo, Aspectos aproximados dimensionais do assento: Profundidade aproximadas de superfície, medida no eixo de simetria: entre 480 e 500 mm. Largura do assento, medida no eixo de simetria no plano longitudinal: entre 450 e 470 mm. Fixação do assento à estrutura por quatro pontos sendo por parafusos, tanto na porção posterior como na porção anterior do mesmo. Espaldar baixo, provido de raio de curvatura para perfeito apoio da região lombar do usuário. Dimensionais aproximadas do encosto: Largura total do encosto: entre 480 e 500 mm Extensão vertical do encosto: entre 200 e 220 mm. Cadeira estruturada em aço carbono tubular der seção cilíndrica, sendo que o encosto é sustentado pelo prolongamento de duas hastes tubulares verticais da estrutura, em sua porção posterior, dispostas paralelamente e acopladas internamente a alojamentos cilíndricos moldados na matriz de injeção do encosto, em sua porção posterior, com ancoragem das hastes tubulares por meio de dois parafusos. Estrutura fixa provida de, no mínimo, quatro sapatas injetadas em polipropileno copolímero injetado, ou resina de engenharia de superior desempenho, para isolar o atrito do aço da estrutura com a superfície do piso. tratamento de superfície através de pintura a pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa a 220 graus Celsius. *Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO):* - *Catálogo original do fabricante*; Catálogo do fabricante; Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 – ergonomia, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; Termo de garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural e 1 (um) ano para os demais componentes; Autorização ambiental de funcionamento com base no inciso IX do art. 5º da lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, inciso VIII do art. 4º da lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do art. 4º do decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003, em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente. Amparo legal, caput do artigo 3, da medida provisória 495/10, lei 12.349/2010; e apresentar também certificado de regularidade do IBAMA (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras junto ao instituto brasileiro do meio ambiente). Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

ITEM 10 - MESA LINEAR PÉ PAINEL 1400X600 MM

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Pé painel lateral: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, formando com ela um corpo único e inseparável (BP). Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Possuem calhas para passagem de fiação na parte central do pé ficando aparente recortando o pé painel ao meio, confeccionada em chapa de aço carbono 0,90 mm fixadas aos painéis por meio de sistema minifix. Sapatas niveladoras de 30 mm em PVC fixadas através de bucha. painel estrutural: Com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MDP, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micras de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x1400x600mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: a definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar junto a proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 17088- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.

1.3. Os itens objetos deste termo de referência são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada pela presente necessidade, vez que o imóvel foi locado sem nenhum mobiliário.

1.4. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao Processo Administrativo nº 049/2024.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.

1.6. Os itens serão fornecidos de uma única vez, mediante a emissão da Ordem de Compra correspondente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição se justifica haja vista que, fora criada através da Resolução nº 15/2023, a Escola do Legislativo “Professor Edson Antônio Velano”, deste Poder, sendo assim, desde então, passamos à fase de locação do imóvel que a sediará e, posteriormente, após locado, estamos em fase de adaptação do espaço, com a reforma do mesmo em andamento.

Através da descrita Escola do Legislativo, buscaremos capacitar agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político institucional; contribuir para o fortalecimento da cidadania e dos valores democráticos de jovens e adultos no âmbito da municipalidade; desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político institucional; desenvolver os trabalhos e atividades do Parlamento Jovem e/ou outros programas; bem como promover cursos, seminários, encontros e palestras, tendo como público alvo: lideranças comunitárias, parlamentares, assessores, servidores públicos, estudantes e sociedade civil.

Além disso, celebramos convênio com a Polícia Civil para instalação do Centro de Identificação e Atendimento ao Cidadão (CIAC), haja vista que o local de atendimento atual encontra-se necessitando melhorias.

Por conseguinte, uma vez que locamos o espaço sem qualquer tipo de mobiliário, bem como em virtude das adaptações que estão sendo realizadas no local, faz-se imprescindível que possamos adquirir novos mobiliários para fins de possibilitar, após a

reforma, o início de execução das atividades, com a inauguração do espaço que sediará a Escola do Legislativo “Professor Edson Antônio Velano”, deste Poder, e o Centro de Identificação e Atendimento ao Cidadão (CIAC).

Outrossim, aproveitando a necessidade da mencionada aquisição, faremos ainda, a otimização do espaço físico funcional da Câmara Municipal, fornecendo aos servidores e população, o ajustamento do mobiliário já existente, evitando, o fracionamento do objeto, para fins de garantir um melhor conforto no ambiente de trabalho e atendimento ao público.

Sendo certo que, a aquisição dos mobiliários descritos no presente documento é de suma importância para o bom desenvolvimento e andamento dos trabalhos, eis que, conforme já descrito, visa proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Ademais, para concluir, a Escola do Legislativo “Professor Edson Antônio Velano” poderá ser frequentada por toda a população Alfenense, por essa razão, nada mais justo que os cidadãos encontrem um espaço acolhedor e seguro durante a execução das atividades.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato e da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, a ser entregue pela Contratada, no seguinte endereço: Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Alfenas – Rua João Pinheiro, nº 69, Centro, dentro do horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto em feriados.

Recebimento

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade da Contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do produto / execução do serviço.

Preposto

4.5. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos especificados neste termo de referência deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5.3. O prazo de garantia deverá respeitar o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica de cada item a ser adquirido via Pregão Eletrônico.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade na entrega dos produtos / da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

9. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá da entrega total dos objetos e do recebimento da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos produtos será em conformidade com o descrito na Proposta de Preços da Contratada, devendo respeitar o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica de cada item a ser adquirido via Pregão Eletrônico, logo, o prazo de vigência do contrato poderá se findar anteriormente pela entrega total do objeto, contudo, o prazo para garantia permanecerá em vigência até o término da garantia ofertada pela Contratada.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o INPC pelo período acumulado.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 136.275,70 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais, e setenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratada, conforme especificado na Matriz de Riscos N° 05/2024, constante no Processo Administrativo n° 049/2024.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Institucional Funcional Programática: 01.01.01.01.031.0100.3004;

Natureza: 4.4.90.52.00;

Ficha: 0096.

13.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, são consideradas infrações passíveis de sanções:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. A prática das infrações acima será suscetível objetivamente das seguintes sanções:

14.2.1. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º da Resolução nº 13/2023:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, estabelecidas no art. 8º da Resolução nº 13/2023:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido

pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada; e

p) outras situações de natureza correlata.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina; e

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

14.2.3. Nos termos do § 5º do art. 8º da Resolução nº 13/2023: a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

14.2.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 da Resolução nº 13/2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; e
- g) outras situações de natureza correlatas.

14.2.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 da Resolução nº 13/2023, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e
- f) outras situações de natureza correlata.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora abaixo:

Bruna de Aquino Nabak
Equipe de Apoio /

Auxiliar de Planejamento

ANEXO I - A

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Alfenas – MG:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Senhorias, nossa Proposta de Preços, para o objeto do presente pregão eletrônico, de acordo com as exigências estabelecidas no edital, no termo de referência e seus anexos, de acordo com a planilha abaixo detalhada:

| Item | Descrição / especificação | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | TOTAL |
|------|--|-------------------|------------|----------------|-------|
| 1 | MESA REUNIÃO REDONDA PÉ PAINEL | Unidade | 01 | | |
| 2 | MESA LINEAR PÉ PAINEL 1400X600 MM COM 2 GAVETAS LADO DIREITO | Unidade | 11 | | |
| 3 | CADEIRA INTERLOCUTOR SEM BRAÇOS - REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COR PRETO | Unidade | 15 | | |
| 4 | POLTRONA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS - REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COR PRETO | Unidade | 21 | | |
| 5 | MESA PARA COZINHA QUADRADA PARA 4 LUGARES | Unidade | 04 | | |
| 6 | CADEIRA FIXA POLIPROPILENO | Unidade | 16 | | |
| 7 | ARMÁRIO TETO FECHADO 2100X900X400 | Unidade | 06 | | |
| 8 | LONGARINA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COR PRETO | Unidade | 22 | | |
| 9 | CADEIRAS FIXA POLIPROPILENO PRETA COM PORTA LIVROS PRANCHETA PLÁSTICA | Unidade | 88 | | |
| 10 | MESA LINEAR PÉ PAINEL 1000X600 MM | Unidade | 02 | | |

OBS.: Os produtos serão entregues de uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão da Ordem de Compra correspondente, na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Alfenas – Rua João Pinheiro, nº 69, Centro.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Alfenas, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal
Empresa